EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 99/2021

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Sejam prestadas informações sobre quais os motivos para dispensar os monitores do transporte escolar.

Justificativa: Muitos pais relataram que não há mais monitores para acompanhar as crianças de três a quatro anos, que necessitam de cuidados e orientação, a fim de garantir a segurança dessa faixa etária e de demais crianças que se encontram no veículo escolar.

Luiz Alves/SC, 18 de outubro de 2021

Bertolino Bachmann
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br